

VI FECITAC - FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, ARTE E CULTURA

APRESENTAÇÃO DO EVENTO

A FECITAC - Feira de Ciências do IFC-campus Concórdia, tem o intuito de divulgar os trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, desenvolvidos por estudantes dos cursos médio-técnico do IFC campus Concórdia, orientados por servidores, e visa consolidar uma política de qualidade de ensino, pesquisa e extensão almejada pela instituição.

A Feira de Ciências propõe-se a ser um evento institucional que proporcione a integração estudantil com a comunidade local e regional. O evento pretende ainda incentivar o desenvolvimento de atividades pedagógicas que tenham a pesquisa, a interdisciplinaridade e a contextualização do conhecimento como princípios filosóficos e pedagógicos.

REGULAMENTO

1. INSCRIÇÕES

1.1. INSCRIÇÕES DE TRABALHOS (RESUMOS)

- 1.1.1. Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos alunos regularmente matriculados nos 1º e 2º anos de todos dos cursos técnicos e nos 3º anos do curso Técnico de Informática para Internet do IFC *campus* Concórdia
- 1.1.2. As inscrições e o envio dos trabalhos serão feitas exclusivamente através da página do evento <https://sepe.concordia.ifc.edu.br>. Não serão aceitos resumos enviados de outras formas;
- 1.1.3. O período para inscrições é de 08/07 a 01/08/2024;
- 1.1.4. A inscrição e submissão de trabalhos é gratuita;
- 1.1.5. Cada trabalho poderá ter de 3 (três) a 5 (cinco) alunos autores. Poderão ser alunos de turmas e séries diferentes. Trabalhos enquadrados na modalidade artístico e cultural poderão conter de 1 (um) a 10 (dez) autores;
- 1.1.6. Cada aluno poderá estar inscrito em apenas um trabalho;
- 1.1.7. Todos os trabalhos deverão ter um orientador. Os orientadores deverão possuir vínculo institucional;
- 1.1.8. A escolha do tema e a procura de um orientador é de inteira responsabilidade da equipe;

- 1.1.9. É de responsabilidade do autor que os trabalhos que envolvam experimentação animal estejam de acordo com as normativas do Comitê de Ética no Uso de Animais. Quando for o caso, o número do protocolo deve estar citado no corpo do resumo.
- 1.1.10. Em caso de pesquisas com seres humanos, é de responsabilidade do autor que os trabalhos estejam de acordo com as normativas do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Quando for o caso, o número do protocolo deve estar citado no corpo do resumo.
- 1.1.11. Ao inscrever o trabalho no evento, os autores autorizam, automática e livremente, a utilização de suas imagens para fins de divulgação do evento e de publicação do resumo e resultados através de meios eletrônicos.

1.2. DAS MODALIDADES E ÁREAS

- 1.2.1. A modalidade e área do trabalho deverão ser indicadas no momento da submissão do resumo. Portanto, sugere-se que o aluno converse com seu orientador sobre a natureza de seu trabalho para que inscreva na modalidade e área que melhor se adequar;
- 1.2.2. Serão aceitos trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:
- 1.2.2.1. Montagem;
 - 1.2.2.2. Informativos;
 - 1.2.2.3. Investigativos;
 - 1.2.2.4. Artísticos e culturais;
- 1.2.3. As características de cada modalidade são definidas a seguir:

Modalidade	Característica
Montagem	Trabalhos demonstrativos de processos, tecnologias, estruturas, leis e princípios, utilizando maquetes, artefatos e modelos; comporta ainda a reprodução de experimentos e/ou atividades práticas.
Informativos	Trabalhos de divulgação de conhecimentos científicos que visam alertar, denunciar, informar, prevenir e sensibilizar em relação a temáticas de relevância para a sociedade.
Investigativos	Trabalhos que caracterizam-se pela busca e soluções de problemas através de estudos quantitativos e/ou qualitativos com análise de dados, obedecendo a sequência do método científico (problema, hipóteses, experimentação/levantamento de dados, discussão e conclusão), gerando novas informações, conhecimento ou o desenvolvimento de novos produtos e/ou processos.
Artísticos e Culturais	Envolvem trabalhos que possibilitam o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos jovens, promovam a multiculturalidade e o incentivo aos novos talentos. Nesta

	modalidade incluem-se música, dança, teatro, literatura (textos autorais e declamação), artes visuais (escultura, pintura, desenho, audiovisuais, fotografia) e outras linguagens de arte como instalação, performance, happening, entre outras manifestações de arte contemporânea.
--	--

1.2.4. Os trabalhos a serem enviados para o evento, deverão também estar enquadrados em uma das seguintes áreas temáticas:

- 1.2.4.1. Agronomia;
- 1.2.4.2. Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- 1.2.4.3. Ciências Biológicas;
- 1.2.4.4. Ciências da Saúde;
- 1.2.4.5. Ciências Exatas e da Terra;
- 1.2.4.6. Ciências Humanas;
- 1.2.4.7. Engenharias;
- 1.2.4.8. Linguística/Letras e Artes;
- 1.2.4.9. Medicina Veterinária;
- 1.2.4.10. Multidisciplinar (Ensino de Ciências e Matemática, Materiais, Biotecnologia, etc);
- 1.2.4.11. Zootecnia/Recursos Pesqueiros.

1.3. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

1.3.1. Os trabalhos inscritos devem estar:

- 1.3.1.1. em andamento, apresentando ao menos resultados parciais; ou
- 1.3.1.2. concluídos, apresentando resultados finais;

1.3.2. Os alunos e o orientador devem fazer a submissão do resumo, exclusivamente pela página do evento em <https://sepe.concordia.ifc.edu.br>.

1.3.3. Para submissão do resumo é necessário que o aluno esteja inscrito no evento.

1.3.4. Os alunos devem preparar, em conjunto com o orientador, um resumo do trabalho de acordo com as orientações a seguir:

- 1.3.4.1. **Título:** deverá ser escrito em letra maiúscula.
- 1.3.4.2. **Corpo do resumo:** deverá conter necessariamente os seguintes elementos: introdução, objetivos, metodologia, síntese dos resultados (parciais ou finais) e conclusões; ser escrito em parágrafo único e conter no mínimo 300 e no máximo 500 palavras.
- 1.3.4.3. **Palavras-chave:** Incluir de 3 a 5 palavras-chave, preferencialmente que não estejam no título do trabalho.
- 1.3.4.4. Os resumos não devem conter figuras, citações

- bibliográficas, referências e abreviações pouco usuais.
- 1.3.4.5. Os nomes dos autores **não** devem conter pronomes de tratamento. Ex: Dr., Sr, Prof., etc...
- 1.3.4.6. Os trabalhos artísticos e culturais poderão produzir um texto com a contextualização da obra, a identificação do movimento artístico e/ou gênero literário ao qual a obra está inserida, a técnica artística empregada e o material utilizado.
- 1.3.5. É de total responsabilidade do(s) aluno(s) e do orientador a prévia revisão gramatical, ortográfica, de digitação e de conteúdo do Resumo do trabalho enviado para a FECITAC;
- 1.3.6. As informações submetidas nos resumos são de exclusiva responsabilidade dos autores.

2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma do evento fica estabelecido no quadro abaixo:

CRONOGRAMA	
05/07/2024	Publicação do regulamento da VI FECITAC
08/07 a 16/10/2024	Período de inscrição no evento (V SEPE)
08/07 a 01/08/2024	Período de submissão de trabalhos
05/08/2024	Homologação dos trabalhos inscritos
06/08 a 09/08/2024	Período de validação dos trabalhos pelos orientadores
12/08 a 30/09/2024	Período para ajustes e correções dos resumos dos trabalhos
Até 18/10/2024	Divulgação dos resultados finais e ensalamentos dos trabalhos aprovados
05 a 07/11/2024	Realização do evento

3. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

3.1. NORMAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO

- 3.1.1. Somente os trabalhos submetidos e aprovados poderão ser apresentados no evento;
- 3.1.2. Os trabalhos devem ser apresentados na forma de banner, podendo ser complementados com materiais diversos. Os trabalhos artísticos e culturais poderão apresentar também a performance, conforme item 3.3;
- 3.1.3. O ensalamento dos trabalhos será organizado de acordo com as quatro modalidades e áreas descritas no item 1.2;
- 3.1.4. Os trabalhos de uma mesma modalidade concorrerão entre si, independente do número de salas para apresentação;
- 3.1.5. Durante a apresentação do trabalho e de permanência na feira, os alunos e professores deverão utilizar crachá de identificação, a ser fornecido pela Comissão Organizadora;
- 3.1.6. O número de componentes do grupo presentes no “stand” no momento da avaliação será relevante no critério “organização geral” e deverá estar de acordo com o número de autores inscritos no trabalho;
- 3.1.7. Pelo menos dois dos estudantes responsáveis pelo trabalho exposto deverão permanecer no local durante todo tempo de exposição na FECITAC para atender aos visitantes e à comissão organizadora e julgadora, quando necessário;
- 3.1.8. ATENÇÃO! Estarão automaticamente desclassificados os trabalhos que não seguirem as normas deste regulamento;
- 3.1.9. Será proibida a exposição no estande de: animais vivos; órgãos ou membros de animais/humanos ou fluídos (sangue, urina, etc.); substâncias tóxicas ou de uso controlado; materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros que possam provocar ferimentos); fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares); a presença e o manuseio de substâncias e de materiais perigosos, tais como venenos, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico; quaisquer sistemas que produzam intensidade sonora superior a 90 dB; sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e compreensão do projeto; degustação de bebidas alcoólicas;
- 3.1.10. Em caso de trabalhos que sejam fornecidos ao público algum

- tipo de alimento para consumo, este deve ser manipulado de acordo com as boas práticas e supervisionado pelo orientador;
- 3.1.11. Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores. A nota final do trabalho será dada pela média aritmética das notas dos avaliadores. Os critérios de avaliação constam no Anexo I ou Anexo II, conforme a modalidade do trabalho;
 - 3.1.12. Cada trabalho apresentado dará direito ao certificado, podendo ser publicado nos Anais do evento se aprovado pelos revisores;
 - 3.1.13. Os professores poderão considerar a nota obtida na avaliação dos trabalhos do evento como uma das notas que compõem a média do 3º trimestre;
 - 3.1.14. Apresentação de trabalhos em que seja utilizado fogo, material explosivo ou a construção de artefatos explosivos deverão ser autorizados pela comissão;
 - 3.1.15. Ao ser identificado plágio, ou comprovada a apresentação do mesmo trabalho em outros eventos, haverá eliminação do trabalho, recebendo nota zero na avaliação.

3.2. APRESENTAÇÃO BANNER/ “STAND”

- 3.2.1. Será reservado um espaço para a apresentação dos trabalhos em locais identificados pela Comissão Organizadora;
- 3.2.2. Todos os trabalhos inscritos terão direito a um “stand” (com duas mesas e duas cadeiras) para a apresentação do trabalho;
- 3.2.3. A organização e a decoração do “stand” ficará por conta da equipe que apresentará o trabalho. Não serão disponibilizados extensões, fitas adesivas, computadores, etc. Cada equipe deve se planejar para levar tudo o que considerar necessário, incluindo projetores e telas. Vídeos e slides devem ser apresentados em notebooks da própria equipe. Os equipamentos são de responsabilidade de cada equipe. Mochilas, pastas e outros materiais alheios à exposição devem ficar sob a bancada e são de responsabilidade de cada equipe. O “stand” deve ser organizado com antecedência mínima de 30 minutos do início previsto para a abertura da Feira de Ciências (conforme informações que serão divulgadas na página do evento), e desmontado no mesmo dia, após o final da programação;
- 3.2.4. Durante as sessões de apresentação, os autores devem estar próximos de seu “stand” e disponíveis para a explicação do trabalho aos visitantes e avaliadores;
- 3.2.5. Não serão fornecidos equipamentos multimídia, nem pontos de água para as apresentações;

- 3.2.6. O banner deverá seguir o modelo oficial do IFC, disponível na página <https://sepe.concordia.ifc.edu.br/>. O tamanho máximo do banner: 80 cm de largura por 120 cm de altura, impresso em papel; Orientação: retrato; Título do trabalho e nome dos autores: devem ser necessariamente os mesmos do trabalho inscrito; deverá conter no alto, em destaque os seguintes itens: Título do trabalho, nome(s) do(s) autor(es) e o nome da instituição onde o trabalho foi desenvolvido. Deverão ainda ser incluídos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados, Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas. Os trabalhos artísticos e culturais poderão produzir um texto com a contextualização da obra, a identificação do movimento artístico e/ou gênero literário ao qual a obra está inserida, a técnica artística empregada e o material utilizado;
- 3.2.7. A impressão e o pagamento do banner ficará por conta dos autores do trabalho;
- 3.2.8. Cada banner deve ser fixado antes do horário de apresentação (conforme informações que serão divulgadas na página da FECITAC) e removido ao término do evento (às 17:00 do dia da apresentação). Em caso do descumprimento do horário de início e término, o trabalho será desclassificado;
- 3.2.9. A organização e a decoração do “stand” individual ficará a cargo da equipe que apresentará o trabalho;
- 3.2.10. Será permitida a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e folders relativos ao projeto. Entretanto, a distribuição não pode fazer parte da apresentação.

3.3. TRABALHOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

- 3.3.1. Os trabalhos artísticos e culturais terão os locais e horários das apresentações adequados à natureza dos trabalhos e serão informados no site do evento;
- 3.3.2. Para apresentações teatrais, de dança, música e declamações será disponibilizado palco com sistema de som e microfones, exclusivamente, devendo estes serem solicitados previamente à Comissão Organizadora. Demais equipamentos, instrumentos, figurinos, cenários e outros recursos necessários à execução da apresentação são de responsabilidade dos proponentes;
- 3.3.3. As apresentações de dança e declamação deverão ser efetuadas, no máximo, em 10 minutos; teatro entre 10 e 20 minutos e audiovisuais com vídeos de até 5 (cinco) minutos;
- 3.3.4. As obras de artes visuais deverão estar identificadas com o título da obra, o (s) nome (s) do autor (es), a (s) técnica (s)

- empregada (s) e a data. O tamanho e a quantidade das obras ficarão limitados ao espaço disponível na data do evento, visto que este varia conforme quantidade de trabalhos submetidos;
- 3.3.5. A montagem dos “stands” de exposição será realizada pelos alunos, acompanhada pelo orientador, em data e horário estipulados pela comissão e a retirada do local de exposição será efetuada apenas após às 17:00;
- 3.3.6. Para a apresentação de músicas, dança, teatro e declamação o grupo deverá estar no local de apresentação no mínimo 15 minutos antes do horário estipulado e informado no site da FECITAC;
- 3.3.7. As obras devem ser produzidas pelo próprio aluno.

VI

4. CERTIFICADOS E PREMIAÇÃO

4.1. RECEBIMENTO DE CERTIFICADOS

- 4.1.1. Serão emitidos certificados digitais para: comissão organizadora, avaliadores e para todos os participantes dos trabalhos efetivamente apresentados.
- 4.1.2. O certificado conterá o título do trabalho, nome dos autores, modalidade de apresentação, nome do evento, data de realização.

4.2. AVALIAÇÃO

- 4.2.1. A avaliação será realizada por uma comissão julgadora, composta por dois avaliadores graduados, podem ser servidores do IFC - *Campus* Concórdia ou de outras instituições de ensino;
- 4.2.2. Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 10 ao resumo e para a apresentação oral de cada trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos em fichas de avaliação (Anexos I e II);
- 4.2.3. Para fins de classificação será feita a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do resumo e na avaliação da apresentação;
- 4.2.4. Os grupos que não estiverem utilizando crachá de identificação perderão pontos na avaliação;
- 4.2.5. O não comparecimento do(s) aluno(s) escalado(s) previamente, no dia, hora e local de sua apresentação, levará à desclassificação do trabalho;

4.3. PREMIAÇÃO

- 4.3.1. A classificação dos trabalhos seguirá a ordem decrescente de pontuação, em cada modalidade, onde até 10% dos trabalhos com maior pontuação, em cada modalidade, receberão o certificado de “Destaque da VI FECITAC”;
- 4.3.2. Em caso de empate será utilizado o critério da maior nota no critério “A”. Persistindo o empate, serão levadas em consideração as notas dos quesitos B, C e D, nesta ordem.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DOS ALUNOS

- 5.1.1. Conhecer o assunto sobre o qual versa o trabalho;
- 5.1.2. Comparecer para a apresentação do trabalho no local e horário determinados pela comissão; apresentar o assunto ao público e aos avaliadores com segurança e coerência; para apresentações na forma de banner, aceitar o “stand” que lhe for designado e nele montar seu trabalho;
- 5.1.3. Manter o local limpo e em ordem e zelar pela sua conservação;
- 5.1.4. Realizar, com o devido cuidado, o desmonte do estande somente após autorização da comissão organizadora;
- 5.1.5. Apresentar qualquer reclamação à Comissão Organizadora por intermédio de seu orientador ou acompanhante, sempre por escrito e com justificativa;
- 5.1.6. Trazer todo o material necessário (pregos, martelo, fita adesiva, cola, percevejo, alfinetes e outros) para montagem de seu trabalho;
- 5.1.7. Devolver em perfeitas condições os equipamentos/materiais fornecidos pelo IFC *Campus* Concórdia;
- 5.1.8. Portar o crachá de identificação fornecido pela Comissão Organizadora.
- 5.1.9. Os casos disciplinares serão encaminhados de acordo com o Regulamento Disciplinar Discente.

5.2. DOS ORIENTADORES

- 5.2.1. Orientar o planejamento e execução do projeto, elaboração do resumo, inscrição e homologação do trabalho, elaboração e confecção do banner e a apresentação do trabalho;
- 5.2.2. Preocupar-se com o bem-estar de seus alunos, bem como orientá-los quanto ao comportamento e atitudes;

- 5.2.3. Se possível, organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos stands nos horários determinados;
- 5.2.4. Se possível, acompanhar, orientar e assessorar seus alunos em todas as atividades que forem solicitadas durante a Feira.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O contato com a Comissão Organizadora da Feira deverá ser feito através do e-mail sepe.concordia@ifc.edu.br;
- 6.2. O agendamento de visitas de escolas deve ser feito no CEEE (Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos), através do telefone (49) 3441- 4819. As instituições com interesse em visitar a FECITAC deverão informar horário, quantidade de pessoas, nome da escola e responsável acompanhante;
- 6.3. Às instituições de ensino visitantes compete providenciar o transporte de seus alunos, da cidade para o local onde se realizará o evento (IFC – *Campus* Concórdia), bem como os custos com hospedagem e alimentação;
- 6.4. A coordenação da FECITAC não se responsabilizará por eventuais perdas de objetos pessoais;
- 6.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria número 267/2024.

Concórdia, 05 de julho de 2024.

Comissão Organizadora da VI FECITAC

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS E APRESENTAÇÃO ORAL/BANNER DOS TRABALHOS DE MONTAGEM, INFORMATIVOS E INVESTIGATIVOS

AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (de 0 a 10)
A. Articulação entre objetivo (s), metodologia, resultados e conclusão/considerações finais.	
B. Clareza e respeito às normas da Língua Portuguesa e Científica.	
C. Coerência entre o resumo e a apresentação.	
TOTAL	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL/BANNER

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (de 0 a 10)
A. Relevância do tema para a comunidade	
B. Consistência metodológica	
C. Domínio do conteúdo	
D. Profundidade da pesquisa	
E. Criatividade	
F. Organização geral	
TOTAL	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS E APRESENTAÇÃO ORAL/BANNER DOS TRABALHOS ARTÍSTICOS

AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (de 0 a 10)
A. Descrição coerente da contextualização, do movimento artístico e das técnicas e materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho	
B. Clareza e respeito às normas da Língua Portuguesa e Científica.	
C. Coerência entre o resumo e a apresentação.	
TOTAL	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL/BANNER

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (de 0 a 10)
A. Relevância do tema para a comunidade	
B. Consistência metodológica	
C. Domínio do conteúdo	
D. Profundidade da pesquisa	
E. Criatividade	
F. Organização geral	
TOTAL	